



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observada as normas e disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a APADEV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS de Caxias do Sul.

A APADEV, Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais foi fundada em 29 de novembro de 1983, com a finalidade de prestar assistência a Pessoas com Deficiência Visual (cegueira e baixa visão).

A instituição está completando 40 anos de atuação no município de Caxias do Sul e região da serra. Tornando-se referência na habilitação e reabilitação em diferentes faixas etárias, oferecendo atendimento especializado em educação, esporte e assistência social.

Os serviços prestados na instituição são oferecidos gratuitamente para os usuários, com uma abordagem interdisciplinar desenvolvendo não só aquele que é assistido, mas o núcleo familiar também.

Hoje a instituição realiza, pelo quadro funcional, 500 atendimentos/mês, podendo este número ser ampliado. Sendo assim, aspectos essenciais da inclusão social como: reabilitação pessoal, promoção humana e cultural, geração de emprego e situações de renda, possibilidades de acesso à informação, educação e lazer norteiam nosso trabalho, resultando na independência, autonomia, e reinclusão na sociedade e mercado de trabalho.

A APADEV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS de Caxias do Sul é uma entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 88.708.532/0001-29, com sede na Rua Luiz Antunes nº 899 Bairro Panazzolo em Caxias do Sul e atende 135 usuários.

Assim, pela documentação em anexo ao presente, verifica-se a importância das atividades desenvolvidas pela entidade ao longo desses 40 (quarenta) anos, prestando assistência gratuita as pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão)

Ante o exposto, e estando atendidos os requisitos contidos nas Leis de nº2.131, de 08 de outubro de 1973, e 8.291, de 13 de junho de 2018 encaminhamos à deliberação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado.

Atenciosamente;



Caxias do Sul, 10 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 13/11/2023 às 11:53
GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2185.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1158.2185.2023.

Protocolado em 13/11/2023 12:02

Disponibilizado em 13/Novembro/2023

Comissões: CCJL - 13/11/2023



PROJETO DE LEI nº 171/2023

LEI Nº, DE, DE DE

**Declara de Utilidade Pública a APADEV -
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
DEFICIENTES VISUAIS de Caxias do Sul.**

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública, nos termos das Leis nº 2.131, de 08 de outubro de 1973 e 8.291, de 13 de junho de 2018, a APADEV ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS de Caxias do Sul, com e sede e foro jurídico em Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL